



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



RETIIFICAÇÃO Nº 002 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2016.

A Prefeitura do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, resolve **RETIFICAR** o Edital de abertura do Concurso Público Edital nº 004/2016, conforme segue:

Onde se lê:

8. PRIMEIRA ETAPA: DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 8.1 A Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na cidade de Porto Feliz-SP no **dia 23/10/2016, das 09h às 12h, sendo no período Matutino**, segundo o horário oficial de Brasília.
- 8.2 Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.rhsconsult.com.br.
- 8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.3.1 A **RHS Consult**, não enviara e-mail ou qualquer outro meio de convocação individual. É de responsabilidade do candidato acessar o site www.rhsconsult.com.br, periodicamente e acompanhar suas publicações.
- 8.4 A Prova Escrita Objetiva será composta por **40** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 8.4.1 Cada questão de múltipla escolha valerá 0,25, sendo 10 a nota máxima obtida na Prova Escrita Objetiva.
- 8.5 As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste edital.
- 8.6 O quadro a seguir apresenta os módulos de conhecimentos e o número de questões:

Módulos	Disciplinas	Questões	Valor Unitário	Valor Total
	Língua Portuguesa	15	0,25	3,75
	Raciocínio Lógico	05	0,25	1,25
	Conhecimento Específico	20	0,25	5,00
	Total	40	0,25	10,00

- 8.7 Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou questões com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 8.8 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 8.9 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 8.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 8.11 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



- 8.12 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.
- 8.13 **Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:**
- Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - Somente após decorridas 01h00 (**uma hora**) do início da prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e seu cartão de respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova;
 - O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Concurso Público;
 - Não será permitido, sob-hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado do recinto sem autorização, ainda que por questões de saúde;
 - O candidato **não** poderá levar o Caderno de Questões, o mesmo será divulgado no site www.rhsconsult.com.br no período de recurso.
 - Após encerrado o período de recurso o caderno de questões será retirado do site e não será divulgado posteriormente em hipótese alguma.
 - Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, seu cartão de respostas e seu caderno de prova.
- 8.14 **Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que, obter nota mínima 5,0 em cada matéria.**
- 8.15 Serão considerados habilitados na primeira etapa somente os **candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, classificados até a 100ª posição (centésima) colocação, independente do sexo Masculino ou Feminino.**
- 8.16 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Objetiva para a segunda etapa.
- 8.17 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

Leia – sê:

8. PRIMEIRA ETAPA: DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 8.1 A Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na cidade de Porto Feliz-SP no **dia 23/10/2016, das 09h às 12h, sendo no período Matutino**, segundo o horário oficial de Brasília.
- 8.2 Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.rhsconsult.com.br.
- 8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.3.1 A **RHS Consult**, não enviara e-mail ou qualquer outro meio de convocação individual. É de responsabilidade do candidato acessar o site www.rhsconsult.com.br, periodicamente e acompanhar suas publicações.
- 8.4 A Prova Escrita Objetiva será composta por **40** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 8.4.1 Cada questão de múltipla escolha valerá 0,25, sendo 10 a nota máxima obtida na Prova Escrita Objetiva.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



8.5 As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste edital.

8.6 O quadro a seguir apresenta os módulos de conhecimentos e o número de questões:

Módulos	Disciplinas	Questões	Valor Unitário	Valor Total
	Língua Portuguesa	15	0,25	3,75
	Raciocínio Lógico	05	0,25	1,25
	Conhecimento Específico	20	0,25	5,00
	Total	40	0,25	10,00

8.7 Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou questões com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.8 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

8.9 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

8.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.11 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

8.12 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

8.13 **Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:**

- h. Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- i. Somente após decorridas 01h00 (**uma hora**) do início da prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e seu cartão de respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova;
- j. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Concurso Público;
- k. Não será permitido, sob-hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado do recinto sem autorização, ainda que por questões de saúde;
- l. O candidato **não** poderá levar o Caderno de Questões, o mesmo será divulgado no site www.rhsconsult.com.br no período de recurso.
- m. Após encerrado o período de recurso o caderno de questões será retirado do site e não será divulgado posteriormente em hipótese alguma.
- n. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, seu cartão de respostas e seu caderno de prova.

8.14 **Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que, obter nota mínima 5,0 e não zerar em nenhuma matéria.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



- 8.15 Serão considerados habilitados na primeira etapa somente os **candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, classificados até a 100ª posição (centésima) colocação, independente do sexo Masculino ou Feminino.**
- 8.16 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Objetiva para a segunda etapa.
- 8.17 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

Altera-se o critério de classificação, permanecendo inalterados os demais itens não constantes nesta retificação.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Porto Feliz, 19 de setembro de 2016.